



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 1190436

SEI 05734.2025-1

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

Vistos.

Cuida-se de procedimento inaugurado para tratar da participação do Secretário da STI e do Assessor de Gestão e Inovação da referida Secretaria, na capacitação externa intitulada **"Imersão na Lei nº 14.133/2021 – Do Planejamento à Gestão de Contratos"**, a ser realizada na modalidade presencial, no período de 5 a 7 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Os autos foram instruídos pela SEC/CED (ID 1173281) que destacou *"a adequação da solução proposta à necessidade institucional e a compatibilidade do preço com os elementos comparativos constantes dos autos"*.

Sob o aspecto jurídico, consignou que a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de serviço técnico especializado voltado à capacitação de pessoal, certificando a aderência ao Parecer Referencial ASJUR/TSE nº 1/2025.

Em relação ao planejamento orçamentário, registrou a necessidade de manifestação expressa da unidade demandante quanto à disponibilidade orçamentária para custeio da despesa, por se tratar de ação vinculada ao PAC-TIC.

Diante da regularidade técnica e legal da proposta, o Secretário de Gestão de Pessoas endossou a manifestação da unidade técnica e ponderou pelo deferimento do pedido, condicionada à manifestação prévia da Secretaria de Tecnologia da Informação quanto à disponibilidade orçamentária prevista no PAC-TIC 2026 para acobertar as despesas (ID 1177205).

Considerando a sobreposição da data do treinamento com as reuniões de polo, o Secretário de Tecnologia da Informação alterou o requerimento inicial, informando que a contratação deverá ser realizada apenas para o servidor Ailton Lopes dos Santos Júnior (ID 1183271).

A SPO/Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária 2026 e que o valor para custeio de 01 inscrição foi comprometido (ID 1190078).

Nesse sentido, por tudo que consta dos autos, ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 166/2025, publicada no DJE nº 4390, de 28/04/2025, adoto as seguintes providências, **condicionada a prévia autorização presidencial quanto a concessão de diárias e passagens aéreas:**

a) em princípio autoriza-se a participação do servidor Ailton Lopes dos Santos Júnior no curso **"Imersão na Lei nº 14.133/2021 – Do Planejamento à Gestão de Contratos"**, a

ser realizado no período de 5 a 7 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP;

b) em princípio autoriza-se a contratação direta da empresa INSTITUTO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA, CNPJ 11.032.434/0001-90, para a capacitação descrita, no valor de R\$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme proposta acostada no ID 1164521, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

c) em princípio autoriza-se as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência dos artigos 91, *caput* e 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

À douta **Presidência** para apreciação do pedido de diárias e passagens aéreas, em virtude de sua competência quanto à respectiva deliberação.

Após, à Secretaria de Administração e Orçamento e à Secretaria de Gestão de Pessoas/SEC para adoção das providências necessárias.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2026.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 08/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1190436** e o código CRC **AB999ECE**.